



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará através da **AGA SERVIÇOS LTDA**, o presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de Cargos vagos e temporário e Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da referida Prefeitura, nos cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, Psicopedagogo, Ajudante de Turmas, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Orientador de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Visitador do Criança Feliz, por meio de **PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**, obedecendo **DISPOSITIVOS LEGAIS**: inciso IX do artigo 37, da CF/1988; Art. 85 da Lei 9.394/96; Lei Municipal nº 002/2009, de 01 de abril de 2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, a Lei nº 012/1997, de 25 de fevereiro de 1997, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e regendo-se pelas **INSTRUÇÕES ESPECIAIS** que fazem parte integrante deste Edital.

## I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regido por este edital e sob a responsabilidade da empresa **AGA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.221.947/0001-02, endereço de contato – escritório de atendimento: Rua Cícero Luís de Carvalho, nº. 160, Centro, CEP: 64.585-000, Simões/PI. A comunicação em relação a este certame se dará única e exclusivamente por meio deste endereço de e-mail [curralnovodopiaui@agaservicos.site](mailto:curralnovodopiaui@agaservicos.site).

**1.1.1** Será nomeada uma **Comissão Organizadora** pela Empresa **AGA SERVIÇOS LTDA**, sendo esta responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração, aplicação e correção de provas, recebimento, análise e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos aprovados de acordo com o contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

**1.2** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico <https://agaservicos.site/> na aba **CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

**1.2.1** Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do Processo seletivo simplificado deverão ser feitas junto à **Comissão Organizadora** do certame através do e-mail, [curralnovodopiaui@agaservicos.site](mailto:curralnovodopiaui@agaservicos.site) não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.

**1.3** Código, cargo, requisitos necessários, remuneração mensal, número de vagas, lotação, carga horária e taxa de inscrição, encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI**  
**CNPJ: 01.612.556/0001-00**  
**EDITAL N° 004/2025**

**1.4** A seleção para os Cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, Psicopedagogo, Ajudante de Turmas, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Orientador de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Visitador do Criança Feliz, de que trata este Edital será realizada em uma ÚNICA FASE, sendo a aplicação de Provas Objetivas + Redação de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 100.

**1.5** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecidos no anexo I deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

**1.6** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final. Classificar uma vez o número de vagas desse edital.

**1.7** O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI.

**1.8** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Processo Seletivo, conforme quadro:

<b>Anexo I</b> – Quadro Demonstrativo: código, cargos, requisitos necessários, remuneração mensal, número de vagas, lotação, carga horária e taxa de inscrição.
<b>Anexo II</b> – Conteúdos Programáticos.
<b>Anexo III</b> - Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado.
<b>Anexo IV</b> – Requerimento de vaga no Processo Seletivo Simplificado para candidato com deficiência.
<b>Anexo V</b> – Requerimento de Prova Especial e(ou) de Tratamento Especial para Deficientes.
<b>Anexo VI</b> - Autodeclaração de Cor ou Raça
<b>Anexo VII</b> – Declaração de Comprovação de Renda Familiar.
<b>Anexo VIII</b> – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
<b>Anexo IX</b> – Das regras para Recursos.
<b>Anexo X</b> – Atribuições dos cargos.



## II. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**2.1** A Comissão Organizadora da Empresa AGA SERVIÇOS LTDA, será a responsável pelo planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas, correção e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor de Educação Infantil, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, Psicopedagogo, Ajudante de Turmas, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Orientador de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Visitador do Criança Feliz, e será composta por profissionais qualificados e de alta confiabilidade para desenvolverem as atribuições no referido certame.

**2.2** A Comissão designará Coordenadores, Fiscais, Elaboradores de provas, Bancas Examinadoras tantas quantas forem necessárias para a efetivação do Processo Seletivo, constituída por profissionais de reconhecida experiência e credibilidade.

**2.3** Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido e suspeito de participar da Banca Examinadora, Avaliadora e Organizadora da AGA SERVIÇOS LTDA e Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Processo Seletivo Simplificado, considerando se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

## III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**3.1** O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, irá assumir o cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado no Certame na forma estabelecida em Lei e neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos ou a completar até a data da convocação para investidura ao cargo;



- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/ área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988 ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente e se adeque ao novo cargo;
- k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI;
- l) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.

**3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo e contratação ao cargo.

**3.3** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a contratação do candidato.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES

As Inscrições serão feitas pela internet no endereço eletrônico: <https://agaservicos.site/> na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS. Empresa AGA SERVIÇOS LTDA, responsável pelo processo Seletivo Simplificado.

**4.1** Período de inscrição: 11/08/2025 a 19/08/2025.

**4.2.1** A taxa de inscrição varia conforme o nível de escolaridade exigido para o cargo, sendo de R\$ 70,00 (setenta reais) para cargos de nível médio e de R\$ 100,00 (cem reais) para cargos de nível superior, devendo ser paga por meio de boleto bancário gerado pelo candidato após a realização da pré-inscrição no site da Empresa AGA SERVIÇOS LTDA.

**4.2.2** A Homologação da Inscrição se dará mediante o envio de documentação em formato PDF, anexada na página onde foi realizada a inscrição, no endereço eletrônico <https://agaservicos.site/>, na área do candidato > gerenciar inscrição > anexar documentos.



O candidato deverá enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Comprovante de pagamento da referida inscrição;
- b) Documentos pessoais: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Telefone para contato;
- e) Endereço de e-mail válido.
- f) Documentação comprobatória de escolaridade, conforme exigido no edital.

**A não apresentação de quaisquer dos documentos listados resultará na desclassificação do candidato do processo seletivo.**

**4.2.3** As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após as 23:59h do dia **19 de agosto de 2025** não serão aceitas para o Processo Seletivo Simplificado.

**4.2.4** A AGA SERVIÇOS LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, colocação de e-mail errados pelos candidatos, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.2.5** Após o preenchimento do formulário de inscrição no site da empresa, o candidato irá gerar um boleto para pagamento, o referido boleto pode ser pago via pix ou código de barras em qualquer correspondente bancário. Ao efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento, o candidato garantirá sua inscrição no processo seletivo.

**4.3** As informações prestadas nas solicitações das inscrições pela Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AGA SERVIÇOS LTDA do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

O candidato poderá obter informações referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através do e-mail [curralnovodopiaui@agaservicos.site](mailto:curralnovodopiaui@agaservicos.site).

**4.4** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. AGA SERVIÇOS LTDA dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

**4.4.1** Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

**4.4.2** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**4.4.3** Será concedida isenção da taxa de inscrição para candidatos que, durante o período indicado no cronograma, comprovarem, de forma inequívoca e documentada,



o enquadramento em uma das condições abaixo, cumulativamente com os requisitos específicos de cada inciso:

I – Ser doador regular de sangue ou medula óssea, desde que comprove, por meio de documento oficial emitido por órgão público ou unidade de saúde conveniada com o SUS, ter realizado no mínimo 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à data de abertura das inscrições, conforme disposto na Lei nº 13.656/2018;

II – Estar devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com situação atualizada nos últimos 6 (seis) meses, e comprovar:

a) Que pertence à família com renda per capita mensal de até  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário mínimo vigente, ou

b) Que reside em domicílio cuja renda familiar total não ultrapasse R\$ 90,00 (noventa reais) por pessoa;

**4.4.3.1** Para solicitar a isenção, o candidato deverá:

I. Realizar a inscrição no site oficial e gerar o boleto bancário (sem efetuar o pagamento);

II. Preencher a Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Anexo VII) e Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VIII) deste edital;

III. Enviar, em formato PDF, para o e-mail: [curralnovodopiaui@agaservicos.site](mailto:curralnovodopiaui@agaservicos.site), dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital:

a) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Anexo VII), devidamente preenchidos e assinados;

b) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VIII), devidamente preenchido e assinado;

c) Documentos comprobatórios de que não possui condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, sendo: Comprovante de residência; Cópia do RG e CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar; comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar (contracheques, declarações de autônomo, extratos bancários ou declaração do CRAS); Cópia do Número de Identificação Social (NIS) ativo e válido;

d) Comprovante de inscrição.

**4.4.3.2.** A ausência de documentos ou o envio fora do prazo resultará no indeferimento da isenção.

**4.4.3.3.** O resultado preliminar da solicitação será divulgado conforme o cronograma. Em caso de indeferimento, o candidato poderá efetuar o pagamento do boleto até a data limite de inscrição.



4.4.3.4. A declaração falsa ou a apresentação de documentos falsos implicará no cancelamento da inscrição, além de outras sanções legais.

4.4.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI.

4.4.5 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixa para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.4.6 A partir de **24/08/2025** o candidato poderá conferir no endereço eletrônico: <https://agaservicos.site/> CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS da AGA SERVIÇOS LTDA, a homologação dos inscritos no processo que pagaram sua inscrição.

4.4.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de divulgação de resultados. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site <https://agaservicos.site/> na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

4.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas devendo o candidato enviar por e-mail: [curralnovodopiaui@agaservicos.site](mailto:curralnovodopiaui@agaservicos.site). Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

## V. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Serão reservadas às pessoas com DEFICIÊNCIA, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são acometidas seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

5.2 No caso da aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº. 8.112/90.

5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/ Áreas/ Especialidades com números de vagas iguais ou superior a 5.

5.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no teste seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 25ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação,



relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

**5.5** As vagas relacionadas às contratações tomadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à contratação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

**5.6** Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.1 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

**5.7** A reserva de vagas para candidatos com deficiência física, mencionada no item 5.3, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

**5.8** Serão consideradas deficiências, somente àquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

**5.9** De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência, deverá identificá-lo na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**5.9.1** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**5.10** A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.10.1** Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

**5.10.2** O cumprimento da alínea “a” é indispensável e determinará a inclusão do candidato como pessoa com deficiência. O não atendimento da alínea “b” desobrigará



a organização do Processo Seletivo Simplificado da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

**5.10.3** O candidato com deficiência deverá encaminhar cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 5.10 até o dia **19/08/2025** (data final da inscrição), no e-mail: [curralnovodopiaui@agaservicos.site](mailto:curralnovodopiaui@agaservicos.site), com o título "CNE — Requerimento".

**5.10.3.1** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima mencionado, causará O INDEFERIMENTO do pedido de inscrição com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.11** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, NÃO poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**5.12** O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela empresa **AGA SERVIÇOS LTDA**, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência física ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

**5.13** A Empresa **AGA SERVIÇOS LTDA** seguirá a orientação do parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

**5.14** A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI.

**5.14.1** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

**5.14.2** Caso o candidato não tenha sido classificado como pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

## VI. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

**6.1** Em cumprimento aos princípios da igualdade racial e da promoção da diversidade étnico-racial, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado aos candidatos negros (pretos e pardos), conforme autodeclaração realizada no ato da inscrição, observado o mínimo de três vagas oferecidas por cargo.



**6.2** Os candidatos negros concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às reservadas, sendo que os aprovados dentro do número de vagas de ampla concorrência não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas.

**6.3** A opção pela reserva de vagas é de responsabilidade do candidato, devendo ser assinalada no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário de Declaração de Autodeclaração Racial (Anexo VI deste Edital), sob pena de concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

**6.4** A autodeclaração de cor ou raça tem presunção relativa de veracidade, passível de validação por comissão de heteroidentificação, constituída por membros da banca organizadora, que poderá ser realizada a qualquer tempo até a homologação final do certame.

**6.5** Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato negro mais bem classificado na lista específica. Se não houver, a vaga será revertida à ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação.

**6.6** A declaração falsa sujeitará o candidato à eliminação do certame ou, se já tiver sido contratado, à anulação da contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.7** O modelo da Declaração de Autodeclaração Racial encontra-se disponível no **Anexo VI** deste Edital, devendo ser preenchido, assinado e anexado no momento da inscrição, em formato PDF.

## VII. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**7.1** A divulgação do local de aplicação da Prova Objetiva e da Redação acontecerá após divulgação da relação de inscritos, no site <https://agaservicos.site/>, no dia **26/08/2025**.

**7.2** As provas serão realizadas no dia **31/08/2025** e terão duração de 4h30m (quatro horas e trinta minutos), ou seja, no horário de 8h às 12h30m (oito horas às doze horas e trinta minutos), no local divulgado no site <https://agaservicos.site/>, conforme o item 7.1 deste edital.

**7.2.1** Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.



**7.2.2** No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

**7.2.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 1h (uma) hora do horário determinado para o seu início, sendo que não será admitido o candidato que se apresentar após o horário determinado.

**7.2.4** O candidato deverá comparecer ao local das provas na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação com foto e **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ORIGINAL DEVIDAMENTE PAGO**.

**7.3** **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados.

**7.3.1** **NÃO** serão aceitos cópia do documento de identidade ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**7.3.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, o documento de identificação original por motivo de perda furto ou roubo deverá apresentar **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto.

**7.4** Se eventualmente, o nome do candidato não constar nas **LISTAS DE PRESENÇA**, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição original, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em **ATA DE OCORRÊNCIA DE SALA**.

**7.4.1** Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço, CPF e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em **ATA DE OCORRÊNCIA DE SALA**.

**7.5** O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la na ata de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

**7.6** O caderno de prova contém informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

**7.6.1** Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

**7.7** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações



referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

**7.8** Durante a realização das provas. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares relógios, livros, anotações impressas ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

**7.8.1** Terá suas provas anuladas, também, e será **ELIMINADO** do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 7.8 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis que não seja os permitidos;

**7.9** Esgotado o tempo determinado, o candidato deverá devolver o **CADERNO DE QUESTÕES** e o **GABARITO**, o **RASCUNHO DE REDAÇÃO** e a **FOLHA DE RESPOSTA DA REDAÇÃO**, devidamente redigidos e preenchidos, com caneta esferográfica de tinta preta



ou azul fabricada em material transparente. Somente o GABARITO E A FOLHA DE RESPOSTA REDAÇÃO serão considerados para efeito de correção.

**7.9.1** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos e pelo fiscal de aplicação da sala.

**7.9.2** Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

**7.9.3** O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas. Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo estabelecido, este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do certame.

**7.9.4** O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

**7.9.5** Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

**7.10** Será atribuído nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o gabarito.

**7.10.1** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do GABARITO por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

**7.10.2** Será eliminado o candidato que rubricar ou abreviar o prenome ou o nome, ou assinar com letra de forma o gabarito ou a folha de redação.

**7.10.3** Na correção do GABARITO, será atribuída NOTA ZERO às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do gabarito deve se processar na forma do modelo descrito no próprio cartão.

**7.11** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso (Anexo III - Cronograma), no prazo estabelecido neste Edital.

**7.12** Em caso de questões anuladas na prova escrita, a pontuação devida, será atribuído a todos os candidatos.

**7.13** Mediante eventual necessidade de o candidato se ausentar da sala no decorrer da prova será acompanhado por um fiscal.

**7.14** O gabarito das provas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado, Anexo III deste Edital.

**7.15** A candidata (mãe de recém-nascido) que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala



reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no recinto.

**7.15.1** Não serão concedidos tempo adicional para execução das provas à candidata em decorrência do tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

**7.16** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou Fiscal não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**7.17** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

**7.18** Quaisquer alterações no Cronograma de Execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — Anexo III será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

**7.19** A relação dos candidatos CLASSIFICADOS, APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS serão divulgados em ordem de classificação de acordo com o cargo concorrido no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI e no site da EMPRESA AGA SERVIÇOS LTDA.

## **VIII. DAS PROVAS OBJETIVAS**

**8.1** As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões, com pesos 1,0 e 2,00 conforme QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS E PONTUAÇÃO POR CARGO deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

**8.1.2** As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (de A a E), havendo apenas uma alternativa correta.

**8.2** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

**8.2.1** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.



**8.2.2** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**8.2.3** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.3** O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada junto ao caderno de questões. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada junto ao caderno de questões e assinada, acarretará em eliminação sumária do candidato neste certame.

**8.4** Considerar-se-á classificado o candidato que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e não obtiver nota 0,00 em qualquer uma das disciplinas.

## **IX. DAS PROVAS DISCURSIVAS**

**9.1** A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos de cargos de nível médio e superior, será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva, dentro do horário previsto neste edital.

**9.2** A prova de redação será elaborada com base em um tema da atualidade, que constará de 1 (uma) questão, e consistirá na elaboração de texto dissertativo – argumentativo.

**9.2.1** A prova de redação deverá ser respondida em, no mínimo, quinze linhas (sem contar o título) e, no máximo, trinta linhas (sem contar o título). Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

**9.2.2** A prova de redação deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lápis, lapiseira, borracha, “caneta borracha” e afins, sendo eliminado do concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

**9.2.3** O título é um elemento opcional na produção da sua redação, portanto não será considerado como linha escrita, sendo assim, não será avaliado em nenhum aspecto relacionado às competências da matriz de referência.

**9.3** Somente será corrigida a prova de redação do candidato aprovado na prova objetiva e classificado em até 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas previsto neste edital, para cada modalidade (ampla concorrência e Pcd), obedecidos os critérios de desempate aplicáveis, dispostos neste edital.



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI**  
**CNPJ: 01.612.556/0001-00**  
**EDITAL Nº 004/2025**

**9.4** Na hipótese de desclassificação de candidatos durante a correção da prova de redação, poderá, a critério exclusivo da banca examinadora, ser realizada a correção dos candidatos subsequentes ao quantitativo previsto.

**9.5** A prova de redação será avaliada com base nos critérios a seguir:

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Módulo
<b>Formal</b>	Domínio da norma culta da língua	- 0,33 por erro	3,33	20
	Pontuação, acentuação e ortografia	- 0,33 por erro	3,33	
	Concordância verbal e nominal	- 0,33 por erro	3,33	
	Regência verbal e Nominal	- 0,33 por erro	3,33	
	Colocação pronominal	0,33 por erro	3,33	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,33 por erro	3,33	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Módulo
<b>Textual</b>	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada	2,0	10,0
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	2,0	
	Observância da estrutura sintático semântica dos períodos	2,0	
	Coerência e Coesão	2,0	



Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Módulo
Técnico	Compreensão da proposta	2,0	10,0
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	2,0	
	Progressão temática	2,0	
	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e inter-relação entre os conceitos centrais do tema proposto)	2,0	
	Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto	2,0	

**9.5.1** A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, considerando-se classificado nesta fase o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da pontuação da prova de redação.

**9.5.2** A nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Portanto, qualquer elemento relacionado ao tema que esteja presente apenas no título não será considerado.

**9.6** O candidato que não for classificado na Prova de Redação, nos termos deste edital, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**9.7** O preenchimento da folha de resposta definitiva da prova de redação, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno e neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

**9.7.1** A folha de resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

**9.8** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta definitiva da prova de redação ao fiscal de sala juntamente com o rascunho, o caderno de questões e o cartão de respostas da prova objetiva. A não devolução, pelo candidato, ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato no concurso.

**9.9** O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da prova de redação.

**9.10** Será atribuída nota ZERO à redação que:

a) não observar as orientações presentes no caderno de questões;



- b) com quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado;
- c) conter assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- e) estiver em branco;
- f) fugir, integralmente, à tipologia textual de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- g) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- h) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- j) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas.

#### X. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

**10.1** O RESULTADO DAS PROVAS será em ORDEM DECRESCENTE da pontuação máxima a pontuação mínima de aprovação/classificação ou ainda o candidato reprovado/desclassificado.

**10.2** O candidato não habilitado será EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado.

**10.3** As provas para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, Psicopedagogo, Ajudante de Turmas, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Orientador de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Visitador do Criança Feliz, contemplados neste Processo Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS E PONTUAÇÃO POR CARGO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Assistente Social	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
TOTAIS		40	-	100



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI  
CNPJ: 01.612.556/0001-00  
EDITAL N° 004/2025

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<b>Professor de Educação Infantil</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Pedagógicos	20	1,0	20
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<b>Professor de Português</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	20	2,0	40
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<b>Professor de Matemática</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	20	2,0	40
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<b>Professor de Ciências</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<b>Professor de Inglês</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI  
CNPJ: 01.612.556/0001-00  
EDITAL Nº 004/2025

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor de Educação Física	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
TOTAIS		40	-	100

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Psicopedagogo	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
TOTAIS		40	-	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – NÍVEL ENSINO MÉDIO

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Ajudante de Turmas	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Pedagógicos	20	1,0	20
TOTAIS		40	-	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Fonoaudiólogo	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
TOTAIS		40	-	100

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Educador Físico	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
TOTAIS		40	-	100



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI**  
**CNPJ: 01.612.556/0001-00**  
**EDITAL Nº 004/2025**

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<b>Assistente Social</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NÍVEL ENSINO MÉDIO**

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<b>Orientador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<b>Visitadores do Criança Feliz</b>	Redação	-	-	40
	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
<b>TOTAIS</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**10.4** Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48h (Quarenta e oito horas) após a realização das provas no site da EMPRESA AGA SERVIÇOS LTDA.

**XI. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** Os candidatos serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente conforme MF — Média Final obtida.



**11.1.1** Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado o candidato que, ao final do resultado das provas OBJETIVAS + REDAÇÃO, atingirem (NF) NOTA FINAL igual ou superior a 60 (sessenta).

**11.1.2** Os candidatos que forem aprovados, além das vagas constantes no anexo I, ficarão classificados e constituirão Cadastro de Reserva.

**11.1.3** O(s) candidato(s) que não comparecer(em) para realização das provas na data prevista no cronograma, anexo III, deste Edital, estará(ão) desclassificado(s) do referido certame.

**11.2** Em caso de empate serão classificados e/ou aprovados ao Processo Seletivo Simplificado os candidatos que estiverem na seguinte ordem de prioridade:

**1º.** O candidato com maior idade na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

**2º.** Tenha obtido maior nota na Redação;

**3º.** Tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

**11.3** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL, em lista de classificação para o cargo, sendo que tais candidatos constarão da lista de classificados de acordo com o que dispõe o item 8.1 e serão convocados para contratação de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI.

## **XII. DOS RECURSOS**

**12.1** Será admitido recurso quanto:

- a) Às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) Ao resultado final.

**12.2** Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

**12.3** Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo III.

**12.4** Serão admitidos um único recurso por candidato, para cada evento referido, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, sendo desconsiderado recurso de igual teor.



**12.4.1** Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA através de formulários a serem enviados, devidamente fundamentados através do e-mail [curralnovodopiaui@agaservicos.site](mailto:curralnovodopiaui@agaservicos.site) acompanhado dos documentos que o candidato considerar necessários. Não serão analisados recursos sem devida fundamentação.

**12.5** Será apenas apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

**12.6** Os candidatos deverão preencher um formulário para cada questão.

**12.6.1** Cada questão ou item deverá ser apresentado em separado, conforme modelo de recurso apresentado no Anexo VI deste Edital.

**12.7** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símiles (fax), telex, telegrama, ou de outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**12.8** A Comissão Organizadora para o PROCESSO SELETIVO, constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.9** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 10.4.1 não serão avaliados.

**12.10** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**12.11** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

**12.12** As decisões dos recursos serão informadas aos candidatos que os interpuseram e estará à disposição de qualquer candidato ou cidadão que deseja ter conhecimento, no site <https://agaservicos.site/> empresa responsável pela realização do certame.

**12.13** Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

### XIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**13.1** O Resultado Preliminar das Provas Objetivas será divulgado no site <https://agaservicos.site/> empresa responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado no dia **09/09/2025**, a partir das 14h.

**13.2** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado integrante deste Edital Nº 004/2025 da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI será HOMOLOGADO pelo CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL dia **12 de setembro de 2025**.

**13.3** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor de Educação



Infantil, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, Psicopedagogo, Ajudante de Turmas, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Orientador de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Visitador do Criança Feliz, da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI será PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, dia **12 de setembro de 2025**.

#### XIV. DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

**14.1** A contratação ocorrerá após a publicação do ato de convocação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

**14.2** Os candidatos habilitados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI, conforme número de vagas necessárias e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

**14.3** Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da contratação:

**a)** Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doenças - CID;

**14.3.1** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como pessoa com necessidade especial;

**14.3.2** O laudo médico terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias.

**14.4** No ATO DA CONTRATAÇÃO, o candidato habilitado, deverá apresentar os seguintes documentos:

**a)** Ter nacionalidade brasileira;

**b)** Caso tenha nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

**c)** Apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está em dia com as obrigações eleitorais;

**d)** Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**e)** Ter 18 anos completos ou completar até a data da contratação;

**f)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;



- g)** Apresentar declaração de que não estará acumulando cargo público;
- h)** Caso já ocupe um cargo de professor, apresentar declaração comprovando que possui disponibilidade de carga horária que suporte outro cargo de professor;
- i)** Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, comprovados mediante atestados expedidos pelas polícias militar, civil e federal, bem como justiça estadual e federal;
- j)** Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- k)** Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI;
- l)** A contratação e lotação acontecerão de acordo com a ordem de classificação, conforme Anexo I do presente Edital, sendo discricionário à Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI, fazer adequações na lotação para atender as necessidades.

**14.5** Perderão os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

- a)** Não for julgado apto físico e mentalmente para o exercício da função;
- b)** Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- c)** Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI;
- d)** Recusar assumir o cargo, ou deixar de comparecer ao ato de contratação ou não entrar em *exercício às suas atividades nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.*

**14.6** Não serão investidos ao CARGO TEMPORÁRIO, o candidato que acumular outro cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição de 1988 ou caso a carga horária não estiver dentro do permitido legalmente, ou ainda esta não se adeque as condições da Prefeitura Municipal, visto que a contratação temporária se faz mediante necessidade de excepcional interesse público.

**14.7** Não serão contratados candidatos habilitados que apresentarem qualquer documento ou declaração falsa, inexata para fins de contratação ou não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação.

**14.8** Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI, munido da documentação exigida em edital para ocupação do cargo.



**14.9** Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo de professor temporário.

## **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Gabaritos constituem normas que complementarão o presente Edital.

**15.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Lei Orgânica do Município de Curral Novo do Piauí-PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**15.3** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

**15.4** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

**15.5** Todos os atos relativos à realização do Processo Seletivo, ficarão a cargo da Empresa AGA SERVIÇOS LTDA e os resultados das provas bem como a homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação pela Comissão Organizadora do Certame.

**15.6** O preenchimento das vagas estará condicionado à necessidade e à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI.

**15.7** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone ou e-mail para contato) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

**15.8** É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço de e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para o ato de contratação, caso não seja localizado.

**15.8.1** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

a) endereço de e-mail não atualizado;



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI**  
**CNPJ: 01.612.556/0001-00**  
**EDITAL Nº 004/2025**

---

**b)** e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

**15.9** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**15.10** O candidato só será considerado habilitado pela Prefeitura Municipal para ser contratado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei Orgânica do Município de Curral Novo do Piauí-PI.

**15.11** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame.

**15.12** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação e exercício da função, correrão a expensas do próprio candidato.

**15.13** **A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**15.14** **O EDITAL ENTRARÁ EM VIGOR** na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

EDGAR FRANCISCO DO  
NASCIMENTO JUNIOR:08984588385

Assinado de forma digital por EDGAR FRANCISCO  
DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385  
Dados: 2025.08.08 10:00:36 -03'00'

---

Edgar Francisco do Nascimento Júnior.  
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO: CODIGOS, CARGOS, REQUISITOS NECESSÁRIOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – NÍVEL SUPERIOR

COD.	Cargo	Requisitos necessários	Vencimento	Nº de Vagas	Lotação	Carga Horária	Taxa de inscrição R\$
101	ASSISTENTE SOCIAL	Formação superior em assistência social.	R\$ 1.800,00	01 vaga.	A critério da secretaria	30h semanais	100,00
102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Formação na área ou cursando a partir do 5º período com declaração.	R\$ 1.800,00	18 + CR 2x número de vagas classificadas	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
103	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Formação na área ou cursando a partir do 5º período com declaração.	R\$ 1.800,00	01 + CR 1x número de vagas classificadas	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
104	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Formação na área ou cursando a partir do 5º período com declaração.	R\$ 1.800,00	02 + CR 1x número de vagas classificadas	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
105	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Formação na área ou cursando a partir do 5º período com declaração.	R\$ 1.800,00	01 + CR 1x número de vagas classificadas	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
106	PROFESSOR DE INGLÊS	Formação na área ou cursando a partir do 5º período com declaração.	R\$ 1.800,00	01 + CR 2x número de vagas classificadas	A critério da secretaria	20h semanais	100,00



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI  
CNPJ: 01.612.556/0001-00  
EDITAL Nº 004/2025

107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Formação na área ou cursando a partir do 5º período com declaração.	R\$ 1.800,00	01 + CR 1x número de vagas classificadas	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
108	PSICOPEDAGOGO	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior e Pós Graduação em Psicopedagogia	R\$ 1.950,00	01 + CR 1x número de vagas classificadas	A critério da secretaria	20h semanais	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – NÍVEL ENSINO MÉDIO

COD.	Cargo	Requisitos necessários	Vencimento	Nº de Vagas	Lotação	Carga Horária	Taxa de inscrição R\$
109	AJUDANTE DE TURMAS	Ensino médio completo.	R\$ 1.518,00	12 + CR 2x número de vagas classificadas.	A critério da secretaria	20h semanais	70,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR

COD.	Cargo	Requisitos necessários	Vencimento	Nº de Vagas	Lotação	Carga Horária	Taxa de inscrição R\$
110	FONOAUDIÓLOGO	Formação na Área + Registro no Conselho.	R\$ 3.000,00	01 vaga	A critério da secretaria	30h semanais	100,00
111	EDUCADOR FÍSICO	Bacharel em Educação Física + Regisro no Conselho Regional.	R\$ 1.800,00	01 + CR 1x número de vagas classificadas	A critério da secretaria	40h semanais	100,00
112	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Formação na Área + Registro no Conselho.	R\$ 1.800,00	01 + CR 1x número de vagas classificadas	A critério da secretaria	30h semanais	100,00



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI  
CNPJ: 01.612.556/0001-00  
EDITAL Nº 004/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR**

COD.	Cargo	Requisitos necessários	Vencimento	Nº de Vagas	Lotação	Carga Horária	Taxa de inscrição R\$
113	ASSISTENTE SOCIAL	Formação superior em Assistência Social.	R\$ 1.800,00	01 + CR 1x número de vagas classificadas.	A critério da secretaria	30h semanais	100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NÍVEL ENSINO MÉDIO**

COD.	Cargo	Requisitos necessários	Vencimento	Nº de Vagas	Lotação	Carga Horária	Taxa de inscrição R\$
114	ORIENTADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Ensino médio completo.	R\$ 1.518,00	05 vagas.	A critério da secretaria	40h semanais	70,00
115	VISITADORES DO CRIANÇA FELIZ	Ensino médio completo.	R\$ 1.518,00	05 vagas.	A critério da secretaria	40h semanais	70,00



## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR CARGOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA (comum para todos os cargos, exceto para Professor de Língua Portuguesa)

**ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:** tipologias e gêneros textuais; compreensão global e local de informações; identificação de ideias principais, secundárias e implícitas; distinção entre fato, opinião e juízo de valor; relações lógicas e semânticas no texto; elementos de coesão e coerência textuais; inferências e pressupostos; articulação entre linguagem verbal e não verbal; interpretação de figuras de linguagem, recursos expressivos e efeitos de sentido; análise do ponto de vista, da intencionalidade e do contexto de produção; conotação, denotação e intertextualidade; elementos e momentos da narrativa; funções da linguagem e elementos da comunicação. **ANÁLISE LINGUÍSTICA E GRAMÁTICA:** ortografia oficial segundo o Acordo Ortográfico; fonética e fonologia; morfologia (estrutura, formação e flexão de palavras; processos de derivação e composição); classes gramaticais e seus empregos; sintaxe (termos da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, vozes verbais e uso da crase); semântica e pragmática (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos, polissemia, ambiguidade, pressuposição e implicatura); pontuação normativa e estilística; variação linguística e adequação comunicativa a diferentes contextos. **NOÇÕES DE LITERATURA:** gêneros literários; funções da linguagem artística; principais movimentos da literatura brasileira e portuguesa, suas características, autores e obras representativas; literatura contemporânea e multiculturalismo; relação entre texto literário e não literário.

#### MATEMÁTICA (comum para todos os cargos, exceto para Professor de Matemática)

**NÚMEROS NATURAIS E RACIONAIS:** sistema de numeração decimal, leitura, escrita, comparação e ordenação; operações fundamentais e suas propriedades; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração e MMC e MDC; resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; frações, números decimais e percentuais; conversões e aplicações em situações-problema; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples e compostos. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** unidades de medida e conversões; tempo, comprimento, massa, capacidade, temperatura; cálculo de perímetro e área de figuras planas; cálculo de volume de sólidos geométricos; sistema monetário brasileiro. **GEOMETRIA:** identificação e propriedades de figuras planas e espaciais; ângulos e suas classificações; relações métricas em triângulos; teorema de Pitágoras; simetria e noções de localização e movimentação no plano cartesiano. **ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE:** leitura, interpretação e representação



de dados em tabelas e gráficos (barras, colunas, setores e linhas); medidas de tendência central (média, mediana e moda); noções de dispersão; noções de espaço amostral e cálculo de probabilidade simples. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** resolução de problemas que envolvam sequências, padrões e relações lógicas; lógica proposicional; conectivos lógicos; tabelas-verdade; equivalências e negações; dedução de novas informações a partir de premissas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Ajudante de Turmas)**

**FUNDAMENTOS E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO:** evolução histórica da educação brasileira; tendências pedagógicas (tradicional, escolanovista, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, libertadora e outras); teorias de aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner, Freire); concepções de ensino e aprendizagem. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** Constituição Federal (artigos sobre educação); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996 e alterações); Plano Nacional de Educação – PNE; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; normas sobre Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial/Inclusiva. **CURRÍCULO E PLANEJAMENTO ESCOLAR:** concepções de currículo; organização curricular na educação básica; componentes e práticas curriculares; interdisciplinaridade; elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico – PPP; plano de ensino, plano de aula e sequências didáticas. **METODOLOGIAS E PRÁTICAS DE ENSINO:** métodos ativos de aprendizagem; metodologias tradicionais e inovadoras; uso de tecnologias digitais; ensino híbrido; mediação pedagógica; organização do tempo e do espaço escolar; gestão da sala de aula. **AValiação DA APRENDIZAGEM:** funções e tipos de avaliação (diagnóstica, formativa, somativa e mediadora); instrumentos e critérios de avaliação; avaliação contínua e processual; recuperação da aprendizagem. **EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE:** educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE; adaptações curriculares; acessibilidade; multiculturalismo; educação para as relações étnico-raciais; gênero e diversidade sexual na escola. **GESTÃO ESCOLAR E POLÍTICAS EDUCACIONAIS:** gestão democrática; participação da comunidade escolar; conselhos escolares; financiamento da educação; políticas públicas educacionais no Brasil.



**ASSISTENTE SOCIAL DA SEMEC (Conhecimentos específicos)**

**FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL:** história e trajetória da profissão no Brasil; relação entre Estado, sociedade e Serviço Social; atribuições e competências do assistente social no contexto da política educacional. **POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO:** políticas sociais e políticas educacionais no Brasil; Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e suas interfaces com a escola pública; articulação intersetorial entre assistência social, saúde e educação; enfrentamento das desigualdades sociais no espaço escolar. **DIREITOS HUMANOS E DIREITO À EDUCAÇÃO:** princípios de equidade, inclusão, justiça social e cidadania; enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes no ambiente escolar; mediação de conflitos, combate à evasão escolar e acompanhamento de situações de vulnerabilidade social. **INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO:** elaboração de relatórios, pareceres, estudos sociais, visitas domiciliares e encaminhamentos; atuação em equipes multidisciplinares; planejamento, execução e avaliação de projetos sociais e pedagógicos voltados à permanência e sucesso escolar. **ÉTICA PROFISSIONAL E LEGISLAÇÃO:** Código de Ética do Assistente Social; Lei nº 8.662/1993 (Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); normativas do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) aplicadas à atuação na política educacional.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (Conhecimentos específicos)**

**ESTUDOS LINGUÍSTICOS E GRAMATICAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA:** estrutura e formação de palavras; classes gramaticais e suas flexões; sintaxe de regência, concordância, colocação e crase; análise sintática do período simples e composto; pontuação e ortografia oficial; **SEMÂNTICA:** sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, ambiguidade e variação de sentido conforme o contexto; variação linguística: regional, social e situacional. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e multimodais; gêneros e tipologias textuais; coesão e coerência textual; elementos da comunicação e funções da linguagem; estratégias de leitura e construção de sentido; **PRODUÇÃO TEXTUAL:** estrutura, organização, clareza, adequação ao gênero e ao contexto, reescrita e revisão de textos. **LITERATURA:** escolas literárias brasileiras, principais autores e obras representativas; leitura e análise de textos literários; elementos da narrativa; linguagem figurada e recursos estilísticos; função estética da linguagem. Fundamentos e metodologias do ensino de Língua Portuguesa; práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas; alfabetização e letramento; uso de tecnologias digitais na leitura, escrita e ensino da literatura; avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), Estatuto da Criança



e do Adolescente (ECA), Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes e competências específicas de Língua Portuguesa.

### PROFESSOR DE MATEMÁTICA (Conhecimentos específicos)

**NÚMEROS E OPERAÇÕES:** conjuntos numéricos; operações com números inteiros, racionais, reais e suas propriedades; múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, números primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; porcentagem, razão, proporção e regra de três; problemas envolvendo sistemas de medidas e o sistema monetário. **ÁLGEBRA E FUNÇÕES:** expressões algébricas e suas simplificações; produtos notáveis e fatoração; equações e inequações do 1º e 2º grau; sistemas de equações lineares; introdução às funções: afim, quadrática e exponencial; análise e interpretação de gráficos e tabelas. **GEOMETRIA:** noções de ponto, reta, plano e ângulo; polígonos e circunferência: perímetro, área e propriedades; sólidos geométricos: volume e planificação; teorema de Pitágoras; relações métricas no triângulo retângulo; razão trigonométrica no triângulo retângulo; localização e movimentação no plano cartesiano. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** unidades de medida de comprimento, área, volume, massa, tempo e capacidade; conversões de unidades; estimativas e cálculos em situações do cotidiano. **ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE:** coleta, organização e interpretação de dados; medidas de tendência central: média, moda e mediana; gráficos de colunas, linhas e setores; noções básicas de probabilidade e experimentos aleatórios. **ENSINO DE MATEMÁTICA:** fundamentos e metodologias para o ensino e aprendizagem da Matemática; resolução de problemas, raciocínio lógico e pensamento algébrico; uso de jogos, materiais concretos e tecnologias digitais; práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas; avaliação da aprendizagem em Matemática. **CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL:** Limite de Funções: conceito, cálculo de limites laterais, propriedades, limites infinitos e no infinito, continuidade de funções, limites notáveis e indeterminações, definição formal ( $\epsilon$ - $\delta$ ), teoremas importantes (Teorema do Valor Intermediário, Teorema do Limite Central); Derivada: definição, interpretação geométrica, derivadas de ordem superior, regras de derivada (soma, produto, quociente e cadeia), derivadas de funções trigonométricas, exponenciais e logarítmicas, Teorema de Rolle, Teorema do Valor Médio, aplicações em taxa de variação, otimização, concavidade e pontos de inflexão; Integral: definição, interpretação geométrica, cálculo de áreas sob curvas, técnicas de integração (substituição e por partes), integrais impróprias, teorema fundamental do cálculo, volumes de sólidos de revolução, integrais múltiplas (dupla e tripla), integrais de linha e superfície; Cálculo Vetorial: gradiente, divergente, rotacional, Teorema de Gauss, Teorema de Stokes. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes e competências específicas de Matemática.



**PROFESSOR DE CIÊNCIAS (Conhecimentos específicos)**

**SERES VIVOS E SUAS INTERAÇÕES:** características gerais dos seres vivos; níveis de organização da vida; classificação dos seres vivos; biodiversidade e relações ecológicas; cadeia e teia alimentar; ciclos biogeoquímicos; fatores bióticos e abióticos; sustentabilidade e impactos ambientais; preservação dos biomas brasileiros. **CORPO HUMANO E SAÚDE:** sistemas do corpo humano: estrutura, funcionamento e interdependência (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, locomotor e reprodutor); saúde, higiene, alimentação e prevenção de doenças; vacinas e saneamento básico; sexualidade, reprodução humana e métodos contraceptivos; drogas lícitas e ilícitas e seus efeitos no organismo. **MATÉRIA E TRANSFORMAÇÕES:** propriedades gerais e específicas da matéria; estados físicos e mudanças de estado; misturas e substâncias puras; processos de separação de misturas; transformações químicas e físicas; introdução aos átomos, moléculas e elementos químicos; tabela periódica e principais grupos químicos; reações químicas no cotidiano. **ENERGIA E TRANSFORMAÇÕES:** fontes e formas de energia; transformações de energia no cotidiano; energia elétrica, térmica, luminosa, sonora, mecânica e química; conservação e degradação de energia; fontes renováveis e não renováveis; consumo consciente. **TERRA E UNIVERSO:** estrutura da Terra e dinâmica interna (placas tectônicas, vulcanismo, terremotos); ciclo da água e do carbono; rochas e minerais; movimentos da Terra e da Lua; fases da Lua, eclipses e estações do ano; Sistema Solar e universo. **ENSINO DE CIÊNCIAS:** fundamentos e metodologias do ensino de Ciências; abordagem investigativa e experimental; alfabetização científica e educação ambiental; práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas; uso de tecnologias, recursos didáticos e experimentação no ensino de Ciências; avaliação da aprendizagem científica. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes e competências específicas de Ciências da Natureza.

**PROFESSOR DE INGLÊS (Conhecimentos específicos)**

**COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ORAL E ESCRITA EM LÍNGUA INGLESA:** leitura, compreensão e interpretação de textos orais, escritos e multimodais; escuta ativa e estratégias de compreensão auditiva; produção oral e escrita em diferentes gêneros textuais e contextos comunicativos; desenvolvimento de habilidades de speaking, listening, reading e writing; ampliação do vocabulário em contextos diversos. **ESTRUTURA DA LÍNGUA INGLESA:** uso e compreensão de tempos verbais (present, past, future, present perfect, entre outros); modais, voz passiva, perguntas e respostas; pronomes, artigos, preposições, advérbios e adjetivos; estrutura de frases afirmativas,



negativas e interrogativas; conectores e coesão textual; ortografia e pontuação. **VOCABULÁRIO E FUNÇÕES COMUNICATIVAS:** saudações, apresentações, rotinas, localização, tempo, preferências, opiniões, obrigações, sugestões, convites, desejos, sentimentos e ações do cotidiano; linguagem funcional aplicada a contextos sociais, escolares e culturais. **CULTURA E INTERCULTURALIDADE:** aspectos culturais de países falantes da língua inglesa; valores, comportamentos, tradições e expressões idiomáticas; comparação de elementos culturais com a realidade brasileira; desenvolvimento da competência intercultural. **ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUA INGLESA:** fundamentos teóricos e metodológicos para o ensino de língua estrangeira na educação básica; abordagem comunicativa, ensino por projetos e metodologias ativas; uso de jogos, música, vídeos e recursos digitais; práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas; avaliação da aprendizagem em língua inglesa. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes e competências específicas de Língua Inglesa.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Conhecimentos específicos)

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:** concepções histórico-críticas da Educação Física; cultura corporal de movimento; corporeidade, ludicidade e expressão corporal; objetivos, conteúdos e práticas da Educação Física na escola; papel da Educação Física no desenvolvimento integral do aluno. **COMPONENTES DA CULTURA CORPORAL:** jogos e brincadeiras; esportes (coletivos e individuais); lutas, danças e ginásticas (geral, artística, rítmica, acrobática e laboral); práticas corporais de aventura e atividades rítmicas e expressivas; fundamentos técnicos e táticos; regras básicas e valores educativos do esporte. **DESENVOLVIMENTO HUMANO E APRENDIZAGEM MOTORA:** fases do desenvolvimento motor; habilidades motoras fundamentais; capacidades físicas (força, resistência, flexibilidade, agilidade, coordenação); aspectos psicomotores e afetivos no movimento humano. **SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E HÁBITOS SAUDÁVEIS:** atividade física e promoção da saúde; prevenção de doenças crônicas; alimentação, higiene, postura corporal, sexualidade e prevenção ao uso de drogas; noções de primeiros socorros e segurança nas práticas corporais. **METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** planejamento de aulas, sequências didáticas e projetos interdisciplinares; avaliação da aprendizagem em Educação Física; adaptação e inclusão de alunos com deficiência; uso de jogos, tecnologias e materiais alternativos; práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes e competências específicas da Educação Física escolar.



**PSICOPEDAGOGO (Conhecimentos específicos)**

**FUNDAMENTOS DA PSICOPEDAGOGIA:** conceitos, objetivos e campos de atuação da Psicopedagogia; distinções entre dificuldades e transtornos de aprendizagem; papel do psicopedagogo institucional na promoção da aprendizagem e no apoio ao desenvolvimento global do estudante; articulação entre os aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais no processo de aprender. **PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM:** teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano (Piaget, Vygotsky, Wallon e outros); estilos de aprendizagem; mediação pedagógica e relações entre ensino e aprendizagem; diagnóstico psicopedagógico institucional e estratégias de intervenção. **DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICA:** fatores biológicos, emocionais, sociais e pedagógicos que interferem na aprendizagem; dislexia, disgrafia, discalculia, TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento; elaboração de planos de intervenção individualizados ou em grupo; atuação preventiva e corretiva. **TRABALHO INTERDISCIPLINAR E INCLUSÃO ESCOLAR:** atuação psicopedagógica em articulação com a gestão escolar, docentes, famílias e equipes multidisciplinares; atenção à diversidade; práticas inclusivas; estratégias de adaptação curricular; acompanhamento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades. **AVALIAÇÃO E INSTRUMENTOS PSICOPEDAGÓGICOS:** observação, entrevistas, testes projetivos, atividades lúdicas e instrumentos pedagógicos como ferramentas de investigação psicopedagógica; elaboração de pareceres, relatórios e encaminhamentos. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FONOAUDIÓLOGO (Conhecimentos específicos)**

**FUNDAMENTOS DA FONOAUDIOLOGIA:** conceito, áreas de atuação e atribuições do fonoaudiólogo; princípios éticos e legais do exercício profissional; Código de Ética da Fonoaudiologia; Lei nº 6.965/1981 (regulamentação da profissão); atuação multiprofissional no Sistema Único de Saúde (SUS). **ANATOMIA E FISILOGIA APLICADAS À FONOAUDIOLOGIA:** estruturas e funções do sistema nervoso central e periférico, sistema auditivo, sistema estomatognático, trato vocal, respiração, mastigação, deglutição, fala e linguagem. **LINGUAGEM ORAL E ESCRITA:** desenvolvimento típico e atípico da linguagem; atrasos e transtornos do desenvolvimento da linguagem; distúrbios específicos de linguagem; avaliação,



diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos aspectos receptivos e expressivos da linguagem oral e escrita; inclusão escolar e alfabetização. **FALA E VOZ:** aspectos articulatórios, prosódicos e ressonanciais da fala; distúrbios fonológicos e de fala motor; avaliação e reabilitação dos distúrbios da voz (orgânicos, funcionais e neurológicos); saúde vocal e orientação a profissionais da voz. **MOTRICIDADE OROFACIAL:** avaliação e intervenção em funções orofaciais (respiração, sucção, mastigação, deglutição e fala); terapia miofuncional; alterações estruturais e funcionais. **AUDIOLOGIA:** triagem auditiva neonatal e escolar; avaliação audiológica básica e complementar; tipos e graus de perda auditiva; audiometria tonal e vocal; imitancimetria; reabilitação auditiva e uso de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI). **FONOLOGIA E PSICOLINGUÍSTICA:** processos de aquisição fonológica, consciência fonológica e sua relação com a aprendizagem da leitura e escrita. **SAÚDE COLETIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:** princípios e diretrizes do SUS; atenção primária à saúde e redes de atenção; vigilância em saúde; políticas de saúde auditiva e da pessoa com deficiência; atuação do fonoaudiólogo nos NASF, CAPS, escolas e unidades básicas. **DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS:** elaboração de prontuários, pareceres, relatórios e laudos; registro das práticas clínicas e comunitárias. **LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA:** Constituição Federal de 1988 (arts. 6º, 196 a 200); Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.142/1990; políticas nacionais relacionadas à pessoa com deficiência e à atenção à saúde da criança e do escolar.

#### EDUCADOR FÍSICO (Conhecimentos específicos)

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE:** conceito, importância e áreas de atuação da educação física no contexto da saúde pública; bases científicas da atividade física e sua relação com a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida; atuação do profissional de educação física na atenção básica, nos programas de saúde preventiva e na reabilitação física. **ANATOMIA, FISIOLOGIA E CINESIOLOGIA APLICADAS AO MOVIMENTO HUMANO:** sistemas musculoesquelético, cardiovascular, respiratório e nervoso; biomecânica do movimento; respostas e adaptações fisiológicas ao exercício físico; avaliação da composição corporal, aptidão física e desempenho motor. **PLANEJAMENTO E PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIOS:** princípios do treinamento físico; elaboração de programas de atividades físicas voltados para diferentes faixas etárias e condições de saúde; exercícios para idosos, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), gestantes, pessoas com deficiência e reabilitação pós-COVID-19; atividades aeróbicas, resistidas, de alongamento e funcional. **SAÚDE COLETIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:** diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); atuação multiprofissional na atenção primária à saúde; políticas nacionais de promoção da saúde (PNPS), de prevenção de doenças crônicas e de atenção à saúde da pessoa idosa; inserção do profissional nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e nos programas como Academia da Saúde. **AValiação Física e**



**FUNCIONAL:** protocolos de testes físicos, indicadores de risco cardiovascular, avaliação postural e funcional; prescrição segura de atividades físicas baseada em evidências científicas. **LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL:** Lei nº 9.696/1998 (regulamentação da profissão); resoluções do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF); Código de Ética Profissional; registro e atribuições legais do profissional de educação física. **EDUCAÇÃO EM SAÚDE E PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS:** estratégias de intervenção educativa com indivíduos e grupos; atividades de conscientização sobre o sedentarismo, alimentação, saúde mental e autocuidado. **SEGURANÇA, PRIMEIROS SOCORROS E PREVENÇÃO DE LESÕES:** cuidados durante a prática de atividades físicas; identificação de sinais de risco; medidas preventivas e atendimento básico em situações emergenciais.

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL (Conhecimentos específicos)

**FUNDAMENTOS DA TERAPIA OCUPACIONAL:** conceito, princípios, objetivos e áreas de atuação do terapeuta ocupacional; abordagem centrada na pessoa e no desempenho ocupacional; atuação nos diferentes ciclos de vida: infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento. **BASES BIOLÓGICAS E FUNCIONAIS DO CORPO HUMANO:** noções de anatomia, fisiologia e neuroanatomia aplicadas à terapia ocupacional; estruturas e funções envolvidas no movimento, cognição, percepção, sensorialidade e integração sensorial. **AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA:** instrumentos e estratégias de avaliação das habilidades motoras, cognitivas, sensoriais, emocionais e sociais; elaboração de planos terapêuticos individuais e grupais; atividades da vida diária (AVDs), atividades instrumentais da vida diária (AIVDs), recursos terapêuticos e adaptações ambientais; estimulação precoce; reabilitação física, cognitiva e social. **SAÚDE MENTAL E TERAPIA OCUPACIONAL:** atuação em transtornos mentais comuns e graves; práticas terapêuticas em CAPS e outros serviços substitutivos; oficinas terapêuticas, reinserção social e fortalecimento da autonomia. **DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO:** abordagem funcional e biopsicossocial da deficiência; inclusão, acessibilidade, tecnologia assistiva, órteses e adaptações; atuação em reabilitação física, neurológica e sensorial. **TERAPIA OCUPACIONAL NA SAÚDE COLETIVA:** princípios do SUS e das políticas públicas de saúde; inserção do terapeuta ocupacional na atenção primária, NASF, saúde da família, saúde da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e saúde mental; práticas interprofissionais e intersetoriais. **LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL:** Lei nº 8.856/1994 (regulamenta a profissão); Código de Ética da Terapia Ocupacional; atuação conforme diretrizes do SUS, da LOAS e da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; documentação técnica: prontuário, relatório, parecer e evolução terapêutica. **EDUCAÇÃO EM SAÚDE E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA:** ações educativas com usuários, familiares e comunidade; prevenção de incapacidades e promoção da funcionalidade e da participação social.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI  
CNPJ: 01.612.556/0001-00  
EDITAL Nº 004/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ASSISTENTE SOCIAL (Conhecimentos específicos)**

**FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL:** origem e evolução histórica do Serviço Social no Brasil e no mundo; bases teórico-metodológicas da profissão; serviço social como prática interventiva e compromisso com a transformação social. **LEGISLAÇÃO E CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL:** Lei nº 8.662/1993 (regulamenta a profissão de assistente social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; direitos sociais e humanos; sigilo profissional e compromisso ético-político; princípios e diretrizes do projeto ético-político do Serviço Social. **POLÍTICAS SOCIAIS E SEGURIDADE SOCIAL:** conceito, trajetória e estrutura das políticas públicas no Brasil; políticas de saúde, educação, assistência social, previdência, habitação e trabalho; Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Política Nacional de Assistência Social (PNAS); benefícios socioassistenciais; Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil; rede socioassistencial. **PLANEJAMENTO, GESTÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL:** elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos sociais; estudo social e parecer técnico; visita domiciliar; encaminhamentos e articulação intersetorial; acompanhamento e atendimento a indivíduos, famílias e grupos; produção de relatórios, laudos e registros técnicos. **DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E GÊNERO:** enfrentamento das desigualdades sociais; relações étnico-raciais; diversidade sexual e de gênero; direitos das mulheres, das crianças, dos adolescentes, das pessoas com deficiência, da população idosa e em situação de rua; combate à violência doméstica, institucional e de gênero. **POLÍTICAS EDUCACIONAIS E SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO:** atuação do assistente social no ambiente escolar; evasão e permanência escolar; mediação de conflitos; garantia de direitos e acesso às políticas públicas no espaço educacional; papel do serviço social no enfrentamento das desigualdades educacionais. **LEGISLAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL:** Constituição Federal de 1988 (arts. 1º a 6º e direitos sociais); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência; LOAS (Lei nº 8.742/1993); princípios da BNCC quando aplicáveis ao contexto da política educacional.

**ORIENTADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (Conhecimentos específicos)**

**FUNÇÃO DO ORIENTADOR SOCIAL NO SCFV:** atribuições do orientador no contexto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; planejamento, execução e avaliação de atividades socioeducativas e lúdicas; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; desenvolvimento da autonomia, protagonismo e participação cidadã dos usuários; atuação com grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas



idosas e pessoas com deficiência. **POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS) E SUAS:** princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); níveis de proteção social (básica e especial); Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; papel do SCFV na proteção social básica; articulação com os CRAS, CREAS e rede socioassistencial. **DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA:** noções de direitos humanos, sociais e coletivos; promoção da equidade, combate à exclusão social e valorização da diversidade; garantia de direitos a públicos em situação de vulnerabilidade. **TEMAS TRANSVERSAIS E CONVIVÊNCIA SOCIAL:** respeito às diferenças, promoção de valores, prevenção de conflitos, riscos sociais e violações de direitos. **PRÁTICAS EDUCATIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS NO SCFV:** uso de atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer como instrumentos de convivência, expressão e fortalecimento de vínculos; elaboração de dinâmicas e oficinas conforme a faixa etária e os interesses dos grupos. **LEGISLAÇÃO SOCIAL BÁSICA:** Constituição Federal de 1988 (direitos sociais e assistência social); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência; orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) sobre o SCFV.

#### VISITADORES DO CRIANÇA FELIZ (Conhecimentos específicos)

**FUNÇÃO DO VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ:** atribuições no acompanhamento familiar por meio de visitas domiciliares; promoção do desenvolvimento integral na primeira infância; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; estímulo às práticas parentais positivas e ao cuidado responsivo; orientação sobre acesso a direitos e serviços públicos. **FUNDAMENTOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:** objetivos, público-alvo e princípios norteadores do programa; intersetorialidade entre assistência social, saúde, educação e direitos humanos; papel dos CRAS na gestão e articulação do programa; visitas domiciliares como estratégia de intervenção; diretrizes metodológicas para o atendimento às gestantes, crianças de até 6 anos e suas famílias. **DESENVOLVIMENTO INFANTIL:** aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais do desenvolvimento na primeira infância; importância das interações afetivas e do brincar; marcos do desenvolvimento infantil; promoção de ambientes seguros e estimulantes. **PRÁTICAS DE CUIDADO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR:** escuta qualificada, postura ética, acolhimento e sigilo profissional; incentivo à parentalidade ativa e ao fortalecimento das competências familiares; identificação de situações de vulnerabilidade e encaminhamentos adequados. **LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA:** Constituição Federal de 1988 (arts. 6º e 227); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); diretrizes do Programa Criança Feliz e orientações do MDS.



ANEXO III

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	08/08/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11/08/2025 A 19/08/2025
PRAZO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	11/08/2025 E 12/08/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO	13/08/2025
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	19/08/2025
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	24/08/2025
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	25/08/2025 E 26/08/2025
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÕES DAS PROVAS E LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS	29/08/2025
APLICAÇÃO DAS PROVAS	31/08/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	01/09/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	02/09/2025 E 03/09/2025
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS	05/09/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS	09/09/2025
PRAZO PARA RECURSOS REFERENTES À PONTUAÇÃO DAS PROVAS QUE SE TRATA O ITEM ANTERIOR	10/09/2025 E 11/09/2025
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	12/09/2025



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado

para preenchimento de vaga para o cargo de regido pelo Edital nº 004/2025 requerer vaga para pessoa com DEFICIÊNCIA FÍSICA, caso seja aprovado(a) no referido certame. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresenta LAUDO MÉDICO com respectiva Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual consta:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_ Nome

e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sus expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos adquiridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização de **PERÍCIA MÉDICA**.

CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

REQUERENTE



ANEXO V

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA DEFICIENTES**

Marque com um X caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial durante a realização do Processo Seletivo Simplificado. ( ) SIM ( ) NÃO.

Caso sua resposta seja SIM, marque no quadro a seguir, identificando o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário.

**1 Necessidades físicas:**

- ( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
- ( ) saia individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- ( ) maca
- ( ) mesa para cadeira de rodas
- ( ) apoio para pena

**1.1 Mesa e cadeiras separadas**

- ( ) gravidez de risco
- ( ) obesidade
- ( ) limitações físicas

**1.2 Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever**

- ( ) da folha de respostas da prova objetiva

**1.3 Auxílio para leitura (ledor)**

- ( ) dislexia
- ( ) tetraplegia

**1.4 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)**

- ( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova em braille e ledor
- ( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16)( ) prova super ampliada (fonte28)

**1.5 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) intérprete de LIBRAS (Lingua Brasileira de Sinais)
- ( ) leitura labial

CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE



ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado  
regido pelo Edital nº 004/2025, declaro, sob as penas da lei, para fins de concorrer às  
vagas reservadas, que me autodeclaro como pessoa negra, na condição de:

( ) PRETA      ( ) PARDA

Nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014 e dos critérios definidos pelo IBGE.

Declaro estar ciente de que a veracidade da presente autodeclaração poderá ser  
verificada por Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto no Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na minha  
eliminação do processo seletivo ou, se já contratado, na anulação da minha contratação,  
sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Local e data:**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):**

\_\_\_\_\_



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
venho, por meio desta, declarar para os devidos fins, sob as penas da lei, que minha  
renda familiar mensal é de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), sendo composta por:

Nome	Grau de Parentesco	Fonte de Renda	Valor Mensal (R\$)

Declaro ainda que não possuo vínculo empregatício formal ou qualquer outra fonte de renda além da(s) mencionada(s) acima.

Estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá implicar nas sanções legais previstas na legislação brasileira.

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ANEXO VIII

REQUIRIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente,  
requerer a isenção da taxa de inscrição para o cargo de \_\_\_\_\_,  
de acordo com o disposto no item 4.4.3 do Edital nº 004/2025.

Declaro que me enquadro na seguinte condição (marcar a opção correspondente):

I – **Sou doador(a) regular de sangue ou medula óssea**, com no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 meses, conforme comprovante emitido por órgão público de saúde ou unidade conveniada com o SUS.

II – **Estou inscrito(a) no CadÚnico (NIS nº \_\_\_\_\_)**, com cadastro atualizado, pertencente a família com renda per capita de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo ou renda familiar de até R\$ 90,00 por pessoa, conforme documentação anexa.

III – **Declaro não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou familiar**, anexando os documentos exigidos conforme edital (identificação, comprovante de residência e renda do grupo familiar).

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- A ausência de documentos ou o envio fora do prazo resultará no indeferimento do pedido de isenção;
- A prestação de informações falsas ou inverídicas implicará no cancelamento da inscrição, sem prejuízo de eventuais sanções legais;
- Caso o pedido seja indeferido, deverei realizar o pagamento do boleto até a data limite estabelecida no cronograma do edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Curral Novo do Piauí-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IX

RECURSOS: PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTRUÇÕES

PÁGINA 1 — DADOS DO CANDIDATO E IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Código do cargo: \_\_\_\_\_

a) RECURSO QUESTÃO Nº. \_\_\_\_\_ PROVA: \_\_\_\_\_,  
tratando-se de recursos contra **questão da prova objetiva** ou **gabarito preliminar**;

b) RECURSO INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (NOME DO CANDIDATO)  
tratando-se de recurso contra o **indeferimento** ou **problemas na inscrição**;

c) RECURSO PONTUAÇÃO FINAL, tratando-se de recurso contra **pontuação do candidato**.

⚠ Conforme a Cláusula 12.6 e 12.6.1 do Edital, este formulário deve tratar de apenas **uma única questão ou item** por vez. Recursos múltiplos serão automaticamente indeferidos.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que:

Este formulário refere-se a um único recurso, que deve ser enviado exclusivamente por e-mail, dentro do prazo previsto, com fundamentação adequada, sob pena de indeferimento. A decisão da Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

Curral Novo do Piauí/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato/Requerente:

\_\_\_\_\_





ANEXO X – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
<b>ASSISTENTE SOCIAL (SEMEC)</b>	Realizar atendimento e acompanhamento de estudantes e famílias em situação de vulnerabilidade social; - Identificar demandas sociais que interfiram no processo educacional e propor estratégias de enfrentamento; - Articular a rede de proteção social no atendimento a crianças e adolescentes no contexto escolar; - Emitir pareceres, relatórios e estudos sociais; - Realizar visitas domiciliares e acompanhamento social; - Participar da construção e execução de projetos socioeducativos; - Desenvolver ações intersetoriais com saúde, assistência social e conselhos de direitos; - Contribuir para a inclusão e permanência escolar de alunos em risco social; - Promover atividades educativas junto à comunidade escolar; - Executar outras tarefas correlatas à função, conforme orientação da gestão.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Cuidar e educar crianças, promovendo o desenvolvimento integral nos aspectos físico, emocional, cognitivo e social; - Planejar e executar atividades pedagógicas e lúdicas adequadas à faixa etária; - Estimular a linguagem, o movimento, a socialização e a autonomia das crianças; - Zelar pela segurança, higiene, alimentação e bem-estar dos alunos durante a permanência na unidade escolar; - Realizar observações e registros do desenvolvimento infantil; - Manter diálogo com as famílias sobre o cotidiano escolar e o progresso das crianças; - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico; - Integrar-se às ações da equipe escolar, reuniões pedagógicas e formações continuadas; - Promover ambiente acolhedor e inclusivo, respeitando as diversidades; - Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.
<b>PROFESSOR DE PORTUGUÊS</b>	Planejar e ministrar aulas de Língua Portuguesa, promovendo o desenvolvimento da leitura, escrita, oralidade e análise linguística; - Trabalhar com diferentes gêneros textuais e práticas discursivas, respeitando a diversidade sociocultural dos estudantes; - Desenvolver atividades que estimulem a compreensão, interpretação e produção de textos orais e escritos; - Aplicar metodologias que favoreçam a



<b>PROFESSOR DE PORTUGUÊS</b>	aprendizagem significativa da gramática em uso; - Avaliar continuamente o desempenho dos alunos e propor intervenções pedagógicas; - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola; - Integrar-se às atividades da equipe escolar, reuniões pedagógicas e formações continuadas; - Promover práticas inclusivas e incentivo à literatura e à valorização da língua materna; - Utilizar recursos didáticos variados e tecnologias digitais na prática pedagógica; - Executar outras atividades correlatas, conforme orientação da gestão.
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>	Planejar e ministrar aulas de Matemática, promovendo a aprendizagem dos conteúdos numéricos, algébricos, geométricos, estatísticos e de raciocínio lógico; - Estimular o pensamento crítico, a resolução de problemas e a aplicação da matemática no cotidiano dos alunos; - Utilizar metodologias ativas, recursos didáticos variados e tecnologias digitais no ensino da disciplina; - Avaliar o desempenho dos estudantes de forma contínua e diagnóstica, propondo intervenções quando necessário; - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola; - Colaborar com a equipe docente em ações interdisciplinares e projetos educativos; - Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e atividades da escola; - Promover práticas inclusivas, respeitando as diferenças de aprendizagem; - Incentivar a autonomia, a curiosidade e o gosto pela Matemática; - Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b>	Planejar e ministrar aulas de Ciências, promovendo a aprendizagem de conteúdos relacionados à vida, corpo humano, meio ambiente, matéria, energia, tecnologia e universo; - Estimular a investigação científica, o pensamento crítico e a curiosidade dos alunos; - Utilizar experimentos, recursos didáticos variados e tecnologias educacionais para favorecer a aprendizagem; - Promover o entendimento das relações entre ciência, sociedade e sustentabilidade; - Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua, propondo estratégias de reforço e recuperação; - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola; - Integrar-se à equipe docente em projetos interdisciplinares e ações educativas; - Participar de reuniões



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI**  
**CNPJ: 01.612.556/0001-00**  
**EDITAL Nº 004/2025**

<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b>	pedagógicas, formações continuadas e demais atividades da escola; - Desenvolver práticas inclusivas e contextualizadas, respeitando as diferenças individuais; - Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.
<b>PROFESSOR DE INGLÊS</b>	Planejar e ministrar aulas de Língua Inglesa, promovendo o desenvolvimento das habilidades de escuta, fala, leitura e escrita em diferentes contextos comunicativos; - Trabalhar com gêneros textuais variados e atividades que valorizem o uso funcional da língua estrangeira; - Utilizar estratégias didáticas e recursos tecnológicos que favoreçam a compreensão, fluência e autonomia do estudante; - Estimular o contato com aspectos culturais de países de língua inglesa, promovendo o respeito à diversidade e o desenvolvimento da competência intercultural; - Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e diagnóstica, identificando avanços e necessidades; - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola; - Colaborar com a equipe pedagógica em projetos interdisciplinares e ações educativas; - Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e demais atividades escolares; - Desenvolver práticas inclusivas e adaptadas às realidades dos alunos; - Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Planejar e ministrar aulas de Educação Física, promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social dos alunos por meio da prática corporal; - Trabalhar com jogos, brincadeiras, esportes, respeitando as faixas etárias e contextos escolares; - Estimular hábitos de vida ativa, cooperação, respeito às regras e valores éticos no ambiente esportivo e escolar; - Utilizar estratégias e recursos que favoreçam a inclusão e a participação de todos os estudantes; - Avaliar o desempenho dos alunos considerando os aspectos de participação, desenvolvimento e aprendizado motor; - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola; - Integrar-se à equipe escolar em projetos interdisciplinares e ações educativas; - Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e demais atividades escolares; - Zelar pela segurança, integridade física e bem-estar dos alunos durante as práticas corporais.



<p><b>PSICOPEDAGOGO</b></p>	<p>Atuar na identificação e intervenção em dificuldades de aprendizagem no contexto escolar; - Realizar avaliação psicopedagógica de estudantes com indícios de defasagem ou transtornos de aprendizagem; - Planejar e desenvolver estratégias terapêutico-pedagógicas que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem; - Orientar professores e famílias quanto às melhores práticas para acompanhamento dos estudantes com dificuldades; - Promover ações preventivas e formativas no âmbito da educação inclusiva; - Participar da elaboração de planos de ação e projetos pedagógicos voltados ao desenvolvimento integral dos alunos; - Realizar atendimento individual ou em grupo, visando o fortalecimento dos processos cognitivos e socioemocionais; - Trabalhar em articulação com a equipe gestora, docentes e demais profissionais da rede de apoio; - Emitir pareceres, relatórios e registros técnicos sobre os acompanhamentos realizados; - Executar outras tarefas correlatas, conforme orientação da gestão.</p>
<p><b>AJUDANTE DE TURMAS</b></p>	<p>Auxiliar nas atividades rotineiras da sala de aula, apoiando o professor na organização do espaço e dos materiais pedagógicos; - Acompanhar os alunos nos momentos de entrada, saída, recreação, alimentação e higiene, zelando pela segurança e bem-estar; - Prestar apoio às crianças em suas necessidades básicas, respeitando sua individualidade e promovendo a autonomia; - Cooperar com a manutenção da disciplina e do ambiente acolhedor na unidade escolar; - Comunicar à equipe gestora e ao professor eventuais ocorrências ou necessidades observadas no cotidiano escolar; - Auxiliar na mediação das relações interpessoais entre os alunos; - Apoiar a inclusão de alunos com deficiência ou outras necessidades específicas; - Participar de formações, reuniões e atividades promovidas pela escola; - Contribuir para a promoção de um ambiente seguro, afetivo e educativo; - Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.</p>
<p><b>FONOAUDIÓLOGO</b></p>	<p>Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção nos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz, audição e motricidade orofacial; - Desenvolver e aplicar programas terapêuticos individuais ou em grupo conforme as necessidades dos usuários; - Emitir pareceres, laudos, relatórios e documentos</p>



<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	técnicos relacionados à sua área de atuação; - Atuar na prevenção de distúrbios da comunicação por meio de ações educativas e orientações à comunidade, famílias e profissionais; - Realizar triagens auditivas e fonoaudiológicas em diferentes faixas etárias; - Acompanhar usuários em reabilitação auditiva, linguagem e fala, utilizando recursos e técnicas adequadas; - Trabalhar em equipe multiprofissional nos serviços de saúde, contribuindo com ações integradas e intersetoriais; - Participar de programas de atenção básica, saúde da família, saúde da criança e da pessoa com deficiência; - Realizar visitas domiciliares quando necessário para continuidade do atendimento; - Executar outras atividades compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	Planejar, orientar e executar atividades físicas e esportivas voltadas à promoção da saúde e prevenção de doenças; - Desenvolver programas de exercícios físicos para diferentes faixas etárias e perfis de usuários, inclusive pessoas com doenças crônicas ou deficiências; - Avaliar a aptidão física e funcional dos usuários, aplicando testes e protocolos adequados; - Atuar em unidades de saúde, academias públicas, grupos terapêuticos, programas de saúde da família e projetos de atenção à saúde coletiva; - Promover ações educativas e campanhas relacionadas à prática de atividades físicas e estilo de vida saudável; - Integrar equipes multiprofissionais em ações intersetoriais e de reabilitação física; - Controlar e acompanhar o progresso dos usuários atendidos, registrando sua evolução; - Zelar pela segurança, adequação e uso correto dos espaços e materiais utilizados nas atividades físicas; - Participar de reuniões, capacitações e avaliações das ações de saúde no território; - Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Avaliar e intervir em dificuldades nas atividades da vida diária, do trabalho, do lazer e da socialização de usuários com limitações físicas, cognitivas, sensoriais ou psicossociais; - Planejar e executar programas terapêuticos individuais e coletivos, utilizando atividades significativas como instrumento de reabilitação e promoção da autonomia; - Indicar e adaptar órteses, próteses, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva; - Emitir relatórios, laudos, pareceres



<p><b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b></p>	<p>técnicos e registros de evolução terapêutica; - Atuar em unidades de saúde, domicílios e instituições, promovendo a funcionalidade e inclusão social; - Desenvolver ações educativas com famílias e cuidadores, orientando quanto à estimulação e aos cuidados no cotidiano; - Integrar equipes multiprofissionais, contribuindo para ações intersetoriais de saúde, assistência social e educação; - Participar de programas de atenção à pessoa com deficiência, idoso, saúde mental e reabilitação física e neurológica; - Promover a participação ativa dos usuários em seu processo terapêutico e no exercício da cidadania; - Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.</p>
<p><b>ASSISTENTE SOCIAL</b></p>	<p>Realizar atendimentos e acompanhamentos a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social; - Elaborar estudos sociais, pareceres, laudos e relatórios técnicos; - Planejar, executar e avaliar projetos e ações socioassistenciais no âmbito da proteção social básica e especial; - Encaminhar usuários à rede de serviços públicos e intermediar o acesso a benefícios e direitos sociais; - Atuar na articulação e fortalecimento da rede de proteção social, intersetorialidade e controle social; - Participar da elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas de assistência social; - Desenvolver ações educativas e de mobilização social junto à comunidade; - Cumprir e fazer cumprir os princípios e diretrizes do SUAS, da PNAS, da LOAS e demais normativas da política de assistência social; - Integrar equipes multiprofissionais e participar de reuniões técnicas e interinstitucionais; - Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.</p>
<p><b>ORIENTADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b></p>	<p>Planejar, organizar e desenvolver atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer com grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos; – Fortalecer vínculos familiares e comunitários, promovendo a convivência, o protagonismo e a participação social dos usuários; – Identificar demandas sociais e articular ações com a rede de proteção social básica e especial; – Realizar registros das atividades, acompanhamento dos usuários e relatórios periódicos; – Participar de reuniões, formações e avaliações das ações do SCFV; – Promover a inclusão social, o respeito à diversidade e a prevenção de situações de risco e violação de direitos; – Acompanhar e orientar os usuários no desenvolvimento de</p>



<p><b>ORIENTADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b></p>	<p>habilidades, valores e atitudes de cidadania; – Apoiar a equipe técnica na elaboração de planos de trabalho e relatórios de monitoramento; – Articular-se com famílias, escolas, unidades de saúde e demais serviços públicos do território; – Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.</p>
<p><b>VISITADORES DO CRIANÇA FELIZ</b></p>	<p>Realizar visitas domiciliares regulares às gestantes, crianças de até 6 anos e suas famílias, conforme metodologia do programa; – Promover o desenvolvimento integral na primeira infância, fortalecendo vínculos familiares e comunitários; – Orientar as famílias sobre práticas de cuidado, estímulo, saúde, nutrição e proteção; – Estimular a parentalidade positiva e o exercício dos direitos das crianças e seus cuidadores; – Aplicar instrumentos de acompanhamento e registrar as atividades desenvolvidas; – Identificar situações de vulnerabilidade e articular encaminhamentos à rede de proteção social; – Trabalhar de forma intersetorial com educação, saúde, assistência social e demais políticas públicas; – Participar de capacitações, supervisões técnicas e reuniões de equipe; – Contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações do programa; – Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.</p>